

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
04.131 - Comunicação Social	
04.131.0006 - Divulgação Oficial e Institucional	
04.131.0006.2.010 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	
3.3.90.39.13.00.00 - SERV. DE PUBL., PROP. E PROM. INSTITUC.	R\$ 620,00
TOTAL	R\$ 620,00

Art.2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0010 - Administração Governamental	
04.122.0010.2.006 - CRIAÇÃO, IMPLANT. E MANUT.DOS CONS.COMUNIT. E DO CONS.MAIOR	
3.3.90.16.99.01.00 - Adiantamentos Requisitados	R\$ 620,00
TOTAL	R\$ 620,00

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de abril de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento